

**Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020**

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 22 de novembro de 2005.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão adotada, à unanimidade, na 316<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23/11/2005,

Presente a necessidade de manter o Concurso Anual de Monografias, cuja primeira edição ocorreu em 1996, frente às dificuldades apontadas pelo patrocinador de então e

Com fulcro no art. 2º, IX do Decreto nº 1.093/94 que regulamenta a Lei Complementar nº 79/94;

**RESOLVE:**

Art. 1º Firmar entendimento no sentido de que o DEPEN/MJ poderá patrocinar os próximos Concursos de Monografia lançados pelo CNPCP/MJ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicada no DOU nº 229, de 30/11/2005, Seção 1 - p. 76.**

